

Parecer da Comissão de Avaliação  
sobre a proposta de Definição de Âmbito do Projecto "Baixo Vouga Lagunar"

## I – Introdução

Ao abrigo do disposto no Artº 11º do Decreto-Lei n.º 69/00, foi apresentada pelo IHERA a Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do Projecto de Desenvolvimento Agrícola do Vouga – Bloco do Baixo Vouga Lagunar, realizada por uma equipa técnica da Universidade de Aveiro, em Maio de 2000.

Os documentos deram entrada no MAOT em 2000/06/20, pelo que a deliberação sobre a proposta apresentada deverá ser notificada ao proponente, até ao dia 31 de Julho.

Para os devidos efeitos foi nomeada uma Comissão de Avaliação constituída por representantes da DGA, INAG, ICN e DRA Centro.

Tendo em conta a organização cronológica e sequencial dos processos que caracterizam a AIA, verifica-se que a fase inicial (screening) é condicionada pelas especificidades e características próprias de uma região de elevado valor ecológico e potencial agrícola, vertentes que assumem uma relevância nacional.

Deste modo, e subjacente a estes dois aspectos, a fase de screening determinada pelo DL 69/00 (processo de AIA previsto no Anexo II deste diploma) é complementada pela necessidade de avaliação objectiva dos efeitos sobre a ZPE da Ria de Aveiro (Artºs 9º e 10º do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril) bem como pela *"necessidade de integração das políticas sectoriais que garantam a eficácia e a compatibilidade dos objectivos prosseguidos pelos vários ministérios"* (Despacho conjunto n.º 382/98, de 19 de Maio).

Assim, esta Proposta de Definição do Âmbito deve formatar os desenvolvimentos subsequentes da AIA do Bloco do Baixo Vouga Lagunar, permitindo:

- Identificar, analisar e seleccionar as vertentes ambientais significativas que serão afectadas pelo projecto;
- Identificar e avaliar os principais impactes sobre os valores ecológicos que determinam a classificação da ZPE da Ria de Aveiro e propor as necessárias medidas de minimização e compensação;
- Identificar e avaliar os impactes directos, indirectos, cumulativos e sinérgicos associados à implementação deste projecto, no contexto das intervenções previstas para o Baixo Vouga Lagunar, articulando e integrando assim os necessários parâmetros dos outros projectos previstos ou realizados nesta região – factores externos que condicionam o presente projecto.
- Avaliar a sustentabilidade do projecto "per si" com a alteração do exterior, nomeadamente a execução do projecto SIMRIA, Ribeiradio e Pista de Remo.

## II - Avaliação

Face aos pressupostos atrás enunciados, verifica-se que o documento apresentado não se encontra estruturado de forma a dar cabal resposta às principais vertentes a abordar neste processo.

A Proposta de Definição do Âmbito ora analisada privilegia uma abordagem paisagística à Situação de Referência. Pese embora que as características únicas desta Paisagem cultural indicem um equilíbrio (embora muito ameaçado) entre as actividades humanas e os ecossistemas naturais, o seu valor avifaunístico determinou a sua classificação como ZPE (Decreto-Lei 384-B/99, de 23 de Setembro), implicando uma avaliação ecológica específica.

A avaliação a efectuar sobre os aspectos ecológicos poderá e deverá estar consignada na AIA a realizar por via do D-L 69/00, devendo então estar claramente identificada na sua definição do âmbito. Consta-se contudo que o documento apresentado não perspectiva essa avaliação objectiva, diluindo os aspectos ecológicos numa abordagem da "Paisagem e o estado actual dos Campos do Baixo Vouga Lagunar", ou na diversidade biológica.

Não estando em causa a necessidade de alargar o âmbito da avaliação ecológica aos parâmetros da biodiversidade (*sensu* Convenção para a Diversidade Biológica), deverá a AIA compreender e incluir uma avaliação específica e conclusiva sobre os valores que se encontram subjacentes à criação desta ZPE.

### II.a – Descrição do Projecto e Justificação do Projecto

1 - O projecto deverá justificar, no que se refere à manutenção e valorização dos sistemas ecológicos e à manutenção da agricultura extensiva, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável, como já referido no preâmbulo do Despacho conjunto supra citado.

2 – Enquadramento do projecto na política agrícola

3 - A descrição do projecto deverá ser mais clara e objectiva, integrando as várias alternativas (Vouga 1, Vouga 2, Vouga 3, Barbosa 1/Canelas 1, Barbosa 2/Canelas 2, Antuã 1, 2, 3, Marés 1 e 2) e cenários possíveis, não intervenção, aproveitamento da situação de referência com intervenções localizadas, procurando sempre que possível aproveitar infra-estruturas já existentes. Deverá ser acompanhada de cartografia adequada, indicando a localização e delimitação do projecto. A escala a utilizar, deverá ser 1/25 000 ou 1/5 000.

4 – Acções do Projecto

- apresentação da área abrangida
- as intervenções no sistema fluvial (tipo de intervenção e técnicas e materiais construtivos utilizados)
- emparcelamento
- consequentes alterações das sebes de compartimentação (eliminação e revegetação das sebes) e sua justificação
- rede viária (perfis e materiais utilizados)

- 5 – Ano Horizonte do Projecto
- 6 - Cronograma

## II.b – Identificação das vertentes Ambientais significativas a abordar

### Ecologia

1 – Tendo em conta os antecedentes relativos à construção do troço médio do dique e dos seus impactes sobre habitats e espécies, é fundamental a sua avaliação porque finalizar a construção do dique implica a não entrada de água salgada, com consequências sobre alguns habitats de ambientes salgados ou salobros - Estudo Diagnóstico e Monitorização a longo prazo;

2 - A destruição, degradação ou alteração desses habitats implicará o desaparecimento de espécies que deles dependem, nomeadamente aves, o que dentro de uma ZPE tem particular importância – Diagnóstico e Monitorização;

3 – O BVL representa na ria de Aveiro a população de lontra mais estável e com maior viabilidade, a qual poderá ser afectada pelo projecto, com particular incidência na fase de obra – Monitorização (antes, durante e após a obra) e minimização;

8 – Levantamento de pormenor de toda a vegetação natural existente, designadamente áreas de conservação para a natureza, sebes vivas e cordões ribeirinhos e impactes da obra e medidas de recuperação e revegetação;

9 – Necessidade de salvaguardar e manter a área de bocage relativamente à estrutura da propriedade e vegetação associada, nomeadamente no que diz respeito à consideração das várias alternativas de emparcelamento;

10 – Estudos de biodiversidade nomeadamente habitats (prioritários) e espécies (prioritárias e de interesse económico);

### Recursos Hídricos

4 – Estudo da dinâmica de metais pesados contaminantes dos sedimentos e coluna de água dos esteiros e valas da área, dentro e fora do perímetro do BVL, com particular incidência no Esteiro de Estarreja e na lagoa do Laranjo e com especial atenção para o mercúrio; estudo dos impactes das obras projectadas nomeadamente a diminuição da salinidade, remobilização de metais e sua biodisponibilidade;

5 – Estudo da qualidade e quantidade de água e impactes durante a fase de obra na água de rega, na água de drenagem e impactes sobre espécies aquáticas de interesse económico (peixes, bivalves, etc.)

6 – Avaliação do potencial de contaminação de água de rega por metais pesados e da sua bioacumulação nos produtos agrícolas em espécies de interesse económico como bivalves e peixes e consequentemente no homem e ainda nas cadeias tróficas;

7 –Caracterização as águas de drenagem resultantes da actividade agrícola com especial incidência para a fracção orgânica (pecuária) e nutrientes (fertilizantes);

11 – Estudos de monitorização de impactes nomeadamente, metais pesados, água de rega, tratamento de águas de drenagem, espécies (avifauna nidificante, lontra, peixes e bivalves) e habitats (salgados), estações de tratamento de águas de drenagem (leitos de macrófitas) revegetação ribeirinha e sebes;

Paisagem

Impactes do projecto na especificidade paisagística.

Solos

Estudo da qualidade dossolos, sua caracterização, qimpactes decorrentes da aplicação de pesticidas, fertilizantes orgânicos e inorgânicos.

Geologia

Hidrogeologia

Socioeconomia

Clima e microclima

Programas de Monitorização

As Directrizes da Monitorização, a implementar durante a fase de construção e de exploração deverão especificar, nomeadamente

. área a monitorizar (na definição da qual deverá ser tida em consideração a hidrodinâmica da Ria, as espécies existentes (residentes ou não) na Ria;

. descritores e respectivos parâmetros a controlar;

periodicidade; entidade responsável pela execução e apreciação.

Recomendações

O EIA deverá constituir um documento autónomo, apresentando toda a informação relevante de uma forma clara e acessível, podendo a informação complementar ser apresentada em anexo.

De acordo com o ponto 4, do Artº. 12, do DL nº 69/2000 de 3 de Maio, deverá ser devidamente justificada, caso se verifique, a não abordagem de alguns dos aspectos do Anexo III da referida legislação.

As medidas de minimização a propor para todos os impactes identificados deverão ser explícitas, quanto ao objectivo, eficácia, localização cronograma de execução, entidade responsável pela implementação e apreciação.

As conclusões deverão equacionar as questões relevantes para a tomada de decisão sobre a realização ou não do empreendimento, efectuando um balanço das condicionantes técnicas e ambientais, e salientando os impactes mais significativos que poderão ou não ser minimizados.

II.d – Metodologias

Deverá ser apresentada:

- a evolução da situação de referência do BVL sem a realização do projecto, e a não interferência no sistema;
- a evolução da situação de referência com a realização do projecto, mas em que as condições exteriores que interferem com o projecto não são alteradas;

a sustentabilidade do projecto per si com alteração do exterior, nomeadamente a execução da SIMRIA, Ribeiradio, Pista de Remo com a simulação de modelos, tendo em conta a alteração dos sistemas de marés para os vários cenários, e da alteração dos caudais resultante do projecto SIMRIA e Ribeiradio.

- 
- plano de Gestão Ambiental que integrará um conjunto de medidas:
  - Controle das actividades nas áreas de maior sensibilidade ecológica;
  - Vigilância relativamente à forma de plantação e sementeira das diversas culturas, assegurando especial atenção relativamente às culturas que por algum motivo não se adaptem às condições existentes, havendo a necessidade de as substituir por outras mais adequadas;
  - A aferição do sucesso ou insucesso das medidas mitigadoras preconizadas;
  - Acompanhamento dos agricultores ao nível da adopção de adequadas praticas agrícolas e ecologicamente menos agressivas;
  - A proposta fundamentada de alterações eficazes exequíveis no que respeita ao uso de práticas irregulares e adopção de sistemas de produção menos penalizadores do ambiente e dos próprios agricultores;
  - Avaliação da possibilidade de introdução de sistemas de produção menos poluidores com correspondente avaliação de vantagens potenciais para quem os adoptar, na área de maior produtividade;
  - Levantamento cadastral dos solos e determinação da área de Domínio Público, uma vez que esta não pode ser emparcelada.